



Alberto Machado
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
Presidente do Conselho Municipal de Desporto e Recreação

Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 25 de maio de 2016, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016, REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2016, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO DISPOSTA NO EDITAL.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 12 de maio de 2016.

MARCOS PAGNO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2014

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original n.º 188/2014 para mais 08 (oito) meses

DATA: 11/05/2016
CONTRATADO: LUCELIA GARLINI
VALOR R\$ 16.000,00

Guarantã do Norte, 12 de maio de 2016.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original para mais 02 (dois) meses, passando a expirar em 06/07/2016

DATA: 06/05/2016
VALOR: R\$ 22.494,20
CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA EPP
Guarantã do Norte, 12 de maio de 2016.
SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2015

OBJETO: acréscimo de valor inicial pactuado através do contrato 170/2015 decorrente da Tomada de Preço Nº13/2015, em conformidade com a planilha de aditivo, resumo planilha e cronograma físico-financeiro e justificativa do fiscal de Obra com a devida adequação do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 12/05/2016.
VALOR: R\$ 9.332,13
CONTRATADA: C S DA ROCHA E CIA LTDA.
Guarantã do Norte, 12 de maio de 2016.
Sandra Martins / Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2016-Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de quilometragem do veículo Corsa Classic placa NPQ 2453 de 10.000 km de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA. VALOR: R\$ 451,57. ENTREGA: Imediata. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico o presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo Administrativo nº 0644/2016. Guarantã do Norte-MT 12 de maio de 2016. Sandra Martins. Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2016. Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de Ambulância Jumper placa QBY-5655, de 105.000 km, de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. CONTRATADA: VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA. VALOR: R\$ 1.355,30. ENTREGA: Imediata. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico o presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo Administrativo nº 0634/2016. Guarantã do Norte-MT 12 de maio de 2016. Sandra Martins. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.590, DE 12 DE MAIO DE 2016

Altera a Lei Municipal nº 1.006, de 16 de junho de 1998 que dispõe sobre o serviço de "Moto-Taxi" no município de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 12 da Lei Municipal n.º 1.006, de 16 de junho de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 O número de veículos que estará operacionalizando os serviços de MOTO-TÁXI é no máximo de 01 (um) para cada 1.500 (mil e quinhentos) habitantes para veículos de 02 rodas e de 01 (um) para cada 10.000 habitantes para veículos de 03 rodas, considerando os dados estatísticos do IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 12 de maio de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

Lei Municipal nº 2.591, de 12 de maio de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desfilial-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Vale do Arinos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT, autorizado a desfilial-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Vale do Arinos, aprovado pela Lei Municipal nº 1.947 de 31 de julho de 2008.

Parágrafo único. A desfiliação tratada no caput deste artigo operar-se-á de imediato, observado as formalidades de praxe.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.947, de 31 de julho de 2008.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 12 de maio de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS). ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **30 de Maio de 2016 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30



horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 12 de Maio de 2016. **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ** - Pregoeira Designada - Poder Executivo – Juína-MT.

PRESIDENTE DA CPL
OTAVIANO OLAVO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA-MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.005/2016 INFRAÇÕES DE TRANSITO.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso, na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados substistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRACTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVIII (Estacionar em local horário proibido especificamente pela sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
NJS6839	PREF000101	29/04/2016 ÀS 13:45
JZT8319	PREF000102	29/04/2016 ÀS 13:45
QBF3601	PREF000103	29/04/2016 ÀS 13:50
JZP1721	PREF000104	29/04/2016 ÀS 13:35
QCA7269	PREF000105	29/04/2016 ÀS 13:41
KAU3226	PREF000106	29/04/2016 ÀS 13:45
NTY5862	PREF000107	29/04/2016 ÀS 13:50
KAR 9795	PREF000108	29/04/2016 ÀS 15:36
QBP6587	PREF000109	29/04/2016 ÀS 15:36
QBC1715	PREF000110	29/04/2016 ÀS 14:25
JZT8319	PREF000111	29/04/2016 ÀS 14:25
NJM1204	PREF000112	29/04/2016 ÀS 14:27
QBQ8306	PREF000113	29/04/2016 ÀS 14:20
JZR7897	PREF000115	02/05/2016 ÀS 14:12
JZG5745	PREF000116	02/05/2016 ÀS 14:13
QBU9216	PREF000117	02/05/2016 ÀS 14:43
NJN7165	PREF000118	02/05/2016 ÀS 14:46
OBS4733	PREF000119	02/05/2016 ÀS 14:50
KAT6804	PREF000120	09/05/2016 ÀS 14:45
QBM7405	PREF000121	09/05/2016 ÀS 14:50

JUINA –MT, 10 de Maio 2016.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA
DIRETOR DEPTº TRÂNSITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO
JUINA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

N.548/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 041/2015
CONTRATADO: ENGBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

ELAINE BENETTI LOVATEL

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 3103, DE 11 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2503/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
5.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.36.00.00 - 0100000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R\$ 15.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.39.00.00 - 0100000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
75.000,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156.3.3.90.39.00.00 - 0100000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.3.90.30.00.00 - 0101000000
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
10.000,00
03.001.0.0.04.126.0302.2126.4.4.90.52.00.00 - 0100000000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.302.0804.1011.4.4.90.51.00.00 - 0100000000
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.0.0.12.361.1004.2265.3.3.90.39.00.00 - 0101000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de maio de 2016.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Marin Rossato
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Registre-se e Publique-se

DECRETO N. 3104, DE 12 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2503/2015:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50.000,00
08.00100.10.122.0801.2156.33.90.39.00.00.0100000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00
08.00100.10.122.0801.2156.4.4.90.52.00.00.0100000000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.00100.04.122.0901.2039.33.90.39.00.00.0100000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
48.000,00
10.00100.12.361.1004.2258.33.90.39.00.00.0100000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 48.000,00